

## 16 – QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Julia Viegas Pinho Rocha		GTED-4	Assessora do Gabinete	Projeto de Planejamento, Finanças e Gerenciamento Orçamentário do Sistema de Saúde

<p style="text-align:center">Nalton Sebastião Moreira da Cruz Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais</p>
<p style="text-align:right"><b>04 1141275 - 1</b></p>

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 27/2018/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de interdição cautelar do produto: Queijo Mussarela Barra; marca: Chapada; data de fabricação: 16/07/2018; data de validade: 16/10/2018; lote: vide data fab/val; produzido por: Laticínios Chapada Ltda. Usina de Beneficiamento, inscrita no CNPJ sob o número: 86.391.133/0001-51, localizada na Fazenda Chapada, Estrada Gomes de Melo – Zona Rural – Rio Piracicaba - Minas Gerais CEP: 35940-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar Escherichia coli em quantidade (1,03 x 104 UFC/g) superior ao limite de tolerância (5x103 UFC/g ou mL) admitido, de acordo com o disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1º, Anexo I, item 8, subitem B, inciso C, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3063.1R.0/2018, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.</p>
<p style="text-align:center">Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária</p>

**05 1141759 - 1**

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores : Masp 0288364-3, Antônio Carlos Barreto, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 18/09/2016; Masp 0367019-7, Moisés Patrocínio da Silva, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 05/08/2018; Masp 09133409-9, Rosemeire Ferreira Leal, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 23/11/2017; Masp 0916111-8, Irma Neves Tallmann Saar, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 05/02/2018; Masp 0919867-2, Maria Beatriz Souza Melo Sarsur, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/03/2018. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0912920-6, Gaspar Pinto Gontijo, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 15/11/2017, em cumprimento à resolução 007/2006.

ANULA o ato referentes ao servidor: Masp 0912920-6, Gaspar Pinto Gontijo, referente ao 7º quinquênio adm., publicado em 31/08/2018, com vigência em 15/11/2017, em cumprimento à resolução 007/2006. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0912920-6, Gaspar Pinto Gontijo, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 23/07/2015, em cumprimento à resolução 007/2006.

**05 1142144 - 1**

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0362375-8, SIOMARA VEIGA SOUZA DE CARVALHO, publicado em 10/08/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 10/09/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0373351-6, JOSÉ ROBERTO NAZAR DE OLIVEIRA, publicado em 12/04/2018, por 6 mês (es) referente (s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 02/07/2018, leia-se: por 3 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 02/07/2018; Masp 0372527-2, CARLOS CARVALHAES MACHADO, publicado em 16/12/2017, por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 03/09/2018, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 06/09/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 0287306-5, VERA LUCIA DE QUEIROZ CORREA, por 7 mês(es) referente(s) ao 3º, 5º e 6º quinquênio a partir de 09/10/2018; Masp 0349729-4, AUREA ALVES COSTA, por 5 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 20/08/2018; Masp 0350072-5, NILTON ROGERIO DOS SANTOS, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 19/07/2018; Masp 0372576-9, LUIZA MARIA T DE CASTILHO, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 24/09/2018; Masp 0375419-9, OROZINA PEREIRA DA CRUZ, por 4 mês(es) referente(s) ao 6º e 7º quinquênio a partir de 03/09/2018; Masp 0380064-6, ANA RITA DE CASSIA FERNANDES, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 20/08/2018; Masp 0381910-9, ZULEICA NEVES LEGNANI, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/10/2018; Masp 0382116-2, INES DE OLIVEIRA COSTA, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/10/2018; Masp 0382232-7, MARIA ODETE ROCHA BARROS, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/10/2018; Masp 0382515-5, DOUGLAS GAUDINO PALMA, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 15/08/2018; Masp 0383437-1, ELOILDIA VALERIA MARTINS, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 19/11/2018; Masp 0384511-2, MARISTELA REZENDE LADEIRA, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 03/09/2018; Masp 0669354-3, MARIA DE FATIMA FERREIRA ROSA ARAUJO, por 2 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 08/10/2018; Masp 0669370-9, FERNANDA MARTINS ARMOND, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 06/11/2018; Masp 0913998-1, LOURDES CLEMENTE GONCALVES, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/11/2018; Masp 0918184-3, MARTA MARIA DE SENE, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º, 5º quinquênio a partir de 03/09/2018; Masp 1203531-7, FABIOLA ANKLIN RIBAS, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 27/11/2018.

**05 1142010 - 1**

TORNA SEM EFEITO a publicação de 04/09/18, pág.15, col. 02, referente à justificativa de atribuição de gratificação temporária estratégica para a servidora Elaine Cristina Costa.

**04 1141267 - 1**

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato de Portaria/SES. nº 063/2018

Processo Administrativo Disciplinar

Processados: A.C.Z.C., MASP 373.530-5, admissão 1, E.M.A.; MASP 357.003-3, admissão 1 e N.A.C.D., MASP 668.534-1, admissão 1. Comissão Processante – Presidente: Clóvis Henrique Dias, MASP 922.409-8;

Membros: Marco Antônio da Silva, MASP 384.630-0 e Valene Araújo, MASP 919.165-1. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.

**05 1141757 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0288364/3 vinculo II, ANTONIO CARLOS BARRETO, referente ao 3º quinquênio publicado em 01/05/2008, onde se lê a partir de 22/09/2002, leia-se a partir de 21/09/2006, referente ao 4º quinquênio publicado em 02/06/2017, onde se lê a partir de 21/09/2007, leia-se a partir de 20/09/2011, referente ao 5º quinquênio publicado em 02/06/2017, onde se lê a partir de 19/09/2012, leia-se a partir de 18/09/2016, conforme Nota Técnica nº 092/2018. MASP: 0384133/5 MARIA APARECIDA MENDES ROCHA, referente ao 1º quinquênio publicado em 21/09/1995, onde se lê a partir de 16/10/1991,

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

leia-se a partir de 02/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 14/12/1996, onde se lê a partir de 14/10/1996, leia-se a partir de 31/10/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 15/02/2003, onde se lê a partir de 13/10/2001, leia-se a partir de 30/10/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 26/07/2007, onde se lê a partir de 12/10/2006, leia-se a partir de 29/10/2006. MASP: 0375567/5 JOVELINO CANDIDO FILHO, referente ao 1º decênio publicado em 24/03/2017, onde se lê a partir de 09/07/1991, leia-se a partir de 29/09/1992, referente ao 1º quinquênio publicado em 24/03/2017, onde se lê a partir de 11/06/1993, leia-se a partir de 10/02/2005, referente ao 2º quinquênio publicado em 24/03/2017, onde se lê a partir de 11/02/2005, leia-se a partir de 01/02/2011, referente ao 3º quinquênio publicado em 24/03/2017, onde se lê a partir de 02/02/2011, leia-se a partir de 31/01/2016, referente ao 4º quinquênio publicado em 25/03/2017, onde se lê a partir de 01/02/2016, leia-se a partir de 29/01/2017, conforme Nota Técnica nº 09/2018. MASP: 0919867/2 MARIA BEATRIZ SOUZA MELO SARSUR, referente ao 5º quinquênio publicado em 15/07/15, onde se lê a partir de 15/07/2015, leia-se a partir de 11/04/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0384133/5, MARIA APARECIDA MENDES ROCHA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2016.

**05 1142109 - 1**

DESPACHO SECRETÁRIO

Considerando que a República Federativa do Brasil tem como seus fundamentos, entre outros, a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, constituindo-se valor fundamental da Carta Federal de 1988; que a saúde visa à garantia da própria vida, bem maior indissociável da concretização da dignidade da pessoa humana; a insuficiência de recursos financeiros e à existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da Secretaria, que não podem sofrer solução de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que depende dos serviços ofertados pelo Sistema Único da Saúde do Estado de Minas Gerais; que foi decretada a situação de calamidade financeira no âmbito do Estado, por meio do por meio do Decreto Estadual nº 47.101/2016, em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas, têm sido insuficientes dado o severo momento econômico mundial e nacional que compromete a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos; DECIDE:

- Promover o pagamento das notas liquidadas, fora da ordem cronológica, tendo em vista a excepcionalidade do caso concreto e em virtude da existência de relevante interesse público, com base na NOTA TÉCNICA DRA/SPA/SUBREG Nº 03/2018, emitida pela Superintendência de Programação Assistencial/Diretoria de Regulação Assistencial;
- Dar publicidade, no prazo de 10 dias no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.mg.gov.br), o demonstrativo de todos os credores/fornecedores da SES, em ordem cronológica de suas liquidações; e
- Dar publicidade, no prazo de 10 dias no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.mg.gov.br), a relação dos pagamentos efetuados fora da ordem cronológica, de forma a resguardar o interesse público, a vida e a saúde da população. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

**05 1141844 - 1**

DESPACHO

O Chefe de Gabinete, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SES nº 085/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 02/09/2016, determina a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias de que trata o art. 244, inc. III da Lei Estadual nº 869/1952 em desfavor do servidor Geraldo Magela Tavares Vital, MASP 376.146-7, admissão 1, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde; MAGAS– nível III, grau H, lotado originariamente na Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, com fundamento no art. 245, parágrafo único, por infringência ao art. 216, incisos I e VI da mesma norma. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.

Lisandro Carvalho de Almeida Lima

Chefe de Gabinete da SES

**05 1141710 - 1**

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº. 062/2018 – Recondução de Comissão O Chefe de Gabinete, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, incluído pela Resolução SES/MG nº 5837 de 09 de agosto de 2017, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo-se em vista a solicitação feita pela Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria SES nº 052/2017, com extrato publicado em de 20/05/2017, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 60 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.

Lisandro Carvalho de Almeida Lima

Chefe de Gabinete da SES

**05 1141702 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretor-Geral: Lenira de Araújo Maia

PORTARIA ESP-MG Nº 037 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de sindicância para apurar causas e eventuais responsabilidades pelo desaparecimento do aparelho de televisão que especifica.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Lei 22.257, de 27 de Julho de 2016, no Decreto 45.731 de 19 de setembro de 2011 e considerando:

as informações contidas no Memorando ESP/ESP/DLM.nº 21/2018; o Boletim de Ocorrência nº 2018-0346055269-001, e o constante dos autos do processo nº 1540.01.0000735/2018-41

DETERMINA:

Art. 1º. A instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar causas e eventuais responsabilidades pelo desaparecimento de Televisão de Tela LCD 32 polegadas, Marca Sony, Patrimônio n. 33884722, que estava instalada na Coordenadoria de Transportes/DLM.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir nominadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante competente pela apuração dos fatos: I – Priscila Rayane Lopes Moraes MASP 13708318II – Luciana Souza D’Ávila MASP 12778676III – Lucineia de Fátima Moreira MASP 10762102

Art. 3º. A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação do relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2018.

Lenira de Araújo MaiaDiretora-GeralMASP: 669292-5

**05 1142159 - 1**

## PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Progressão na carreira

O Vice-Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 8º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

NOME	MASP	NºADM	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
JUNIA GUIMARAES MOURAO CIOFFI	1.050.157-5	1	MEDHH	VI	C	D	03/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**05 1142103 - 1**

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 272, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 8º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraARISSA PEREIRA JARDIM AGUI-LARMasp 1.397.827-5 ATHH / Técnico de Patologia Clínica, lotada no Hemocentro de Belo Horizonte, Laboratório H.L.A, a partir de 30 de Maio de 2018.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 8º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraFernanda Cristina De PaulaMasp 1.465.411-5 ATHH / Técnico de Enfermagem, lotada no Hemocentro de Belo Horizonte, Enfermagem do Ambulatório, a partir de 30 de Maio de 2018.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 274, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 8º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraGRACIELE ALCANTARA DINIZ- Masp 1.323.925-6 ATHH / Técnico de Enfermagem, lotada no Hemocentro de Belo Horizonte, Enfermagem do Ambulatório, a partir de 30 de Maio de 2018.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 275, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 8º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraSILVIA MENEZES DE SOUZAMasp 1.454.273-2 MEDHH / MÉDICO, lotada no Hemocentro de Belo Horizonte, Ambulatório, a partir de 14 de Maio de 2018.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 8º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraROSELI MARTINS DE OLIVEIRA-Masp 1.127.136-8 ATHH/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no Hemocentro de Belo Horizonte, Enfermagem da Coleta, a partir de 16 de Maio de 2018.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 277, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 8º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraIÓAO CARLOS KFURI ARAÚ-JOMMasp 1.465.621-9 MEDHH/ MÉDICO, lotado no Hemonúcleo de Ponte Nova, Triagem, a partir de 29 de Maio de 2018.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 278, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 8º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, à servidora Lenira Araújo Maia, MASP 669292-5, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, nível II, grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão Diretor Geral - DGSC, a partir 24/08/2018.

<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 05 de setembro de 2018.</p>
<p style="text-align:center">Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS</p>

**05 1142184 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE - HEMOMINAS Nº 285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.